

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO

CNPJ: 13.234.349/0001-30



DECRETO № 98/25, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a vacância de cargo público, por motivo de aposentadoria, do servidor WILSON PIRES DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO:

- I Que a Constituição Federal, no art. 37, § 14, prevê que "a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição";
- II Que o art. 39, III, da Lei Municipal nº 082/2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos e do Magistério do Município de Barro Alto/BA, prevê a aposentadoria como uma das hipóteses de vacância do cargo público.

DECRETA:

- Art. 1º Fica decretado o rompimento do vínculo estatutário com o Município de Barro Alto/BA e, consequentemente, declarada a vacância do cargo de Professor III Licenciatura, por motivo de aposentadoria, pelo RGPS do INSS, do servidor WILSON PIRES DE OLIVEIRA, CPF nº 142.XXX.X95-04, ao tempo em que agradecemos e o parabenizamos pelos anos em que exerceu suas funções com zelo, esmero e pontualidade.
- **Art. 2º** O pagamento resultante deste ato ficará a cargo do INSS Instituto Nacional de Seguridade Social.
- Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a data da concessão da aposentadoria.
 - **Art. 4º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de outubro de 2025.

EVILÁZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA

Prefeito